

021- Agente Administrativo
 115/THATIANA CRISTINA FEITOSA PAPUCI
 COSTA/409364708
 116/ANDREIA MIDORI GENKA/289687354
 117/DEBORAH ORIGUELA/280365482
 063- Analista Administrativo/ Advogado
 66/ANDREZZA MARIA BASILIO DA SILVA/47688
 079- Analista Técnico/ Enfermeiro
 75/RITA DE CASSIA GAUDENCIO BATISTA/230895049

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL-CMDO G

DIRETORIA DE PESSOAL-DP
 Comunicado Nº DP-233/323/09
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna público o resultado dos candidatos da TURMA 104, aprovados na etapa de exames de condicionamento físico, realizados em 13 de julho de 2009, de acordo com o Edital Nº DP-02/321/08 - 3ª chamada, destinado ao cargo de Sd PM 2ª Classe.

N O M E R.G. INSCRICAO
 MARIO DANIEL DE OLIVEIRA 00033402962-4
 9970442114
 MARIO FIGUEIREDO DA COSTA JUNIOR 00029992345-9
 9970591160
 MARIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA 00044517189-3
 9970093734
 MARIO JACINTHO GUIDO BIANCULLI NETO
 20010105450-0 9970676607
 MARIO JOSE FERREIRA TEIXEIRA 00039169335-9
 9970802082
 MARIO SERGIO PEREIRA LIMA 00040118158-3
 9970938721
 MARLON LUIS SOARES ALONSO 00034277704-X
 9970749947
 MARNEY MARCELO ALEIXO 00043539855-6 9970914956
 MARTINHO BISPO DOS SANTOS 00042129887-X
 9970729781
 MARYELTON ALMEIDA GONCALVES 00012024925-
 9970997030
 MASTERSON DE SOUZA VENANCIO 00038059486-9
 9970044280
 MATEUS ANTONIO LEMES 00040923271-3 9970343912
 MATEUS BASTOS SOUZA 00052720467-5 9970158022
 MATEUS DE ALMEIDA PEREIRA 00033641236-8
 9970163899
 MATEUS DE PAULA ROCHA 00033254180-0 9970994343
 MATEUS DE PAULA XAVIER 00028268821-3 9970979429
 MATEUS DO NASCIMENTO SANTANA 00045228821-6
 9970985125
 MATEUS DUARTE ALVES 00034821140-5 9970912143
 MATEUS GABRIEL CARDOSO 00029532238- 9970419657
 MATEUS SILVA ROCHA 00045536000-5 9970922726
 MATHEUS CARNEIRO SILVA 00047118676-4 9970940564
 MATHEUS FONSECA 00041109400-2 9970007737
 MATHEUS MASSANARO ROSA 00045006096-2
 9970813965
 MATHEUS RAMOS DA SILVA 00035054591- 9970609274
 MATHEUS VINICIUS DA CRUZ ALVES DE BRITTO
 00020970672-7 9970001614
 MAURICIO BATISTA DA SILVA 00042256971-9
 9970962973
 MAURICIO CARDOSO DA SILVA 00034986981-9
 9970258548
 MAURICIO CAVALCANTE SANTOS 00042722938-8
 9970956497
 MAURICIO DANIEL DE SOUZA SANTOS 00035933246-8
 9970190109
 MAURICIO DE CASTRO 00030344984-6 9970239091
 MAURICIO DE SOUZA CORREIA 00029689587-8
 9970052043
 MAURICIO DE SOUZA DIAS 00044975699-3 9970151173
 MAURICIO DONIZETE MIOTO 00040377513-9
 9970076478
 MAURICIO DOS SANTOS RODRIGUES 00041708870-X
 9970762041
 MAURICIO FERRIS CRISTIANINI 00041351234-4
 9971003200
 MAURICIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR
 00033126261-7 9970581893
 MAURICIO IDA 00029965661-5 9970515708
 MAURICIO MACIEL DA SILVA 00033064779-9
 9970478382
 MAURICIO MARTINS DO NASCIMENTO 00041556559-5
 9970989545

MAURICIO PINHEIRO GALVANI 00043357938-9
 9970548650
 MAURICIO RIBEIRO FERNANDES 00033573015-2
 9970854807
 MAURICIO TIAGO VIEIRA NEVES 00041555197-3
 9970319894
 MAURILIO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA 00032330860-
 0 9970061515
 MAURILIO SOARES VIEIRA 00033440574-9 9970682059
 MAURO CRAVAZOLA FILHO 00136958249-8 9970940258
 MAURO DONIZETTE MAREGA MACHADO 00032886131-5
 9970243472
 MAURO PITER FEDATTO 00043333071-5 9970144809
 MAURO SERGIO DOS SANTOS 00034234926-0
 9970029108
 MAX WELL NUNES MONTE 00034869805-7 9970686462
 MAX WILLIAN HAMMERSCHMIDT 00035624049-6
 9970644787
 MAXIMILIANO ALVES COCA 00029878611-4 9970228943
 MAXIMILIANO SOUZA BIZARRO 00043193511-7
 9970358394
 MAXWELL GOMES CAMPOS 00041069413-7 9970415237
 MAXWELL PEREIRA FDIAS 00025736417-1 9970069874
 MAYCON CYRISTIAN DE AQUINO 00046224259-6
 9970809223
 MAYCON ERNANE DA SILVA 00040133657-8
 9971002766
 MAYCON FABRICIO PREVIAATO 00029862584-2
 9970102698
 MAYCON FAGNER SENTURION DA SILVA 00033737940-3
 9970559502
 MAYCON GABRIEL OLIVEIRA MATOS 00042171542-X
 9970838676
 MAYCON JOAHNSON 00033676567-8 9970108508
 MAYCON JULIAO DOS SANTOS 00044410129-9
 9970634946
 MAYCON RIBEIRO MOURA 00040395804-0 9970517834
 MAYCON TEXEIRA NOBRE 00030277162-1 9970487988
 MAYCON VINICIUS MORAES 00032718578-8
 9970713975
 MAYK RICARDO DEL MOURO 00032720084-4
 9970078126
 MAYKON DE MIRANDA MARTINS 00033526764-6
 9970070922
 MAYRON MIRANDA FERREIRA 00043181987-7
 9970364832
 MELQUIADES PEREIRA DA SILVA 00041864386-6
 9970134367
 MESSIAS EMANUEL DA SILVA PAULINO 00040751338-3
 9970967129
 MESSIAS GAMA DE FARIA 00010698939-5 9970636618
 MEZAQUE MORAES GONCALVES 00041298360-6
 9970069025
 MICHAEL DAIBS SANTOS 00042440691-3 9970014403
 MICHAEL DIAS DE CASTRO 00044364790-2 9970018548
 MICHAEL JAKSON LOPES ARAUJO 00030393528-5
 9970413273
 MICHAEL JUNIOR FONSECA FARIAS 00040929816-5
 9970656245
 MICHAEL MARTIN WERLI 00044527995-3 9970741183
 MICHAEL TACCI 00027488368-5 9970892904
 MICHEL ALEXANDRE DE FREITAS LAPLACA 00046005389-
 9 9970530206
 MICHEL CARLOS DE MEDEIROS 00033562634-8
 9970081881
 MICHEL CORREIA DA SILVA 00034927383-2 9970937500
 MICHEL CRISTIANO DEPIERI 00040071613-6 9970513964
 MICHEL DO PRADO NASCIMENTO 00032042063-2
 9970845971
 MICHEL DONIZETI GORRE 00032731187-3 9970175845
 MICHEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA 00041782667-9
 9970374233
 MICHEL FELIPE GONCALVES DIAS 00035476904-2
 9970385680
 MICHEL FERNANDO MUNIZ 00040863006-1 9970783174
 MICHEL GALHARDO DA SILVA 00026509544-X
 9970812878
 MICHEL JACKSON DA SILVA PAES 00039356371-6
 9970007689
 MICHEL LIBERATO DA COSTA 00044376556-X
 9970503501
 MICHEL LIMA DE SOUZA 00043933820-7 9970266954
 MICHEL PEDRO DA SILVA 00034013274-7 9970672139
 MICHEL RODRIGUES MAK 00034568739-5 9970117544
 MICHEL SILVA NEME 00034695736-9 9970521136
 MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR 00045199310-X
 9970508537

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS..... 094

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS, MÓDULOS II E III, DA TERCEIRA ETAPA.

Orientações
 1. Use folha separada para cada questão.
 2. Usar folha tamanho a4.
 3. Assine a folha de recurso apenas no local indicado.
 4. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

Nome do candidato:

Nº do CPF do candidato:

Nº da inscrição:

Módulo: II () III ()
Nº da questão recorrida:

Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente (use o verso se necessário):

Local, data e assinatura

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

PROCESSO SELETIVO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: INFECTO-LOGIA)
 EDITAL N.º 3/2009
 EDITAL N.º 20/2009
 A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, bem como atender as determinações contidas na Deliberação TC-A 15248/026/04 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Admissões de Pessoal em Caráter Temporário, com base na Lei Complementar nº 733, de 23 publicada no DOE de 24.11.93, e objetivando suprir necessi- dades de pessoal perante a contingência que desgarrá da norma- lidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PRO- CESSO SELETIVO, para preenchimento de 03 (três) claros bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela respec- tiva Coordenadoria, da classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA), para o Centro de Referência e Treinamento- DST/AIDS.

- O presente Processo Seletivo obedece as regras expres- sas no Comunicado CRH nº 01/2008, publicado no D.O.E de 4/1/2008.
 - As inscrições serão realizadas o período de 22, 23 e 24/07/2009 das 9 as 16 horas, no Núcleo de Pessoal do Centro de Referência e Treinamento-DST/AIDS sito à rua Santa Cruz, 81 - 1.º andar - sala 115.
 - O claro será preenchido em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de 20 horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.
 - Em conformidade com o artigo disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candi- datos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.
 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de MÉDICO, em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológico, corres- pondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 840, de 31/12/92, publicada em 1/1/98.
 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
 - prestar atendimento médico infectológico aos pacien- tes com HIV, DST e a Travestis e Transsexuais do CRT-DST/AIDS;
 - participar das atividades de treinamento, científica e de investigação promovidas pela Instituição e pelo Programa Estadual DST/AIDS;
 - participar de reuniões técnicas, administrativas e capacitação.
- DAS INSCRIÇÕES**
- São condições de inscrição:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prer- rogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter concluído Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre e/ou;
 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para qual con- corre e/ou;
 - possuir experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na especialidade para a qual concorre, em preven- ção a DST/AIDS, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável legal da instituição ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina-CRM;

- quando do sexo masculino, haver cumprido as otri- ções com o serviço militar;
- estar quite com a justiça eleitoral;
- possuir 18 anos completos.
- No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:
 - Cédula de Identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente respon- sável pela banca de inscrição - as cópias ficarão retidas na uni- dade);
 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;
 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital;
 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8;
 - A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na elimina- ção do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.
 - Os documentos apresentados deverão estar em pre- feitas condições, de forma a permitir a identificação do candi- dato com clareza;
 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;
 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apre- sentados o original, além da cópia do instrumento do mandato que ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 9.
 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-simi- le ou via Internet.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- O processo seletivo constará de:
 - Análise curricular;
 - A análise curricular terá caráter eliminatório;
 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 pontos na avaliação curricular.
 - Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
 - Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver:
 - Maior idade

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

- O currículo será avaliado na escala de 0 a 30 pontos no máximo, na seguinte conformidade:

CURSOS REALIZADOS:

- Doutorado na especialidade para qual concorre Valor Máximo = 4,0 pontos
- Mestrado na especialidade para qual concorre Valor Máximo = 3,0 pontos
- Especialização dentro da área de Infectologia de no míni- mo 360 horas (diferente daquela certificação exigida como con- dição de inscrição no item 7.3) Valor Máximo = 3,0 pontos

EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DESCRITAS NO ITEM 6:

- 1,0 ponto por ano
- Valor máximo = 5,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos, na especialidade para qual concorre, em prevenção a DST/AIDS na seguinte conformidade:
 - No caso de servidores, o atestado ou a declaração públi- ca deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel tim- brado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;
 - No caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empre- sa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas;
 - No caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço reali- zado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional,

FAZENDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS RESPOSTAS DOS MÓDULOS II E III DAS PROVAS REALIZADAS NA TERCEIRA ETAPA, CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO
 A SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, nos termos do Edital SPPREV nº 1, de 13 de janeiro de 2009, divulga aos candidatos que participaram do Curso Específico de Formação, Terceira Etapa, para o emprego público permanente de Analista em Gestão Previdenciária, cuja organização e aplicação está a cargo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo de São Paulo - FUNDAF, os gabaritos das respostas dos Módulos II e III das provas realizadas em 08 de julho de 2009 e a forma e o local para interposição de recursos aos gabaritos:

1. MÓDULO II

1	-	C	2	-	B	3	-	A	4	-	D	5	-	D	6	-	A	7	-	E	8	-	C	9	-	A	10	-	D	11	-	C	12	-	D	13	-	D	14	-	D	15	-	E	16	-	N	17	-	A	18	-	B	19	-	E	20	-	B	21	-	B	22	-	A	23	-	D	24	-	C	25	-	E	26	-	A	27	-	E	28	-	D	29	-	C	30	-	B	31	-	E	32	-	C	33	-	C	34	-	B	35	-	A	36	-	A	37	-	D	38	-	E	39	-	D	40	-	B
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---

N = Anulada

2. MÓDULO III

1	-	D	2	-	A	3	-	E	4	-	B	5	-	E	6	-	C	7	-	B	8	-	A	9	-	D	10	-	B	11	-	D	12	-	E	13	-	D	14	-	N	15	-	E	16	-	E	17	-	B	18	-	C	19	-	D	20	-	B	21	-	D	22	-	B	23	-	E	24	-	E	25	-	D	26	-	N	27	-	B	28	-	D	29	-	A	30	-	E	31	-	B	32	-	D	33	-	D	34	-	A	35	-	E	36	-	C	37	-	A	38	-	E	39	-	E	40	-	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---	----	---	---

N = Anulada

3. FORMA E LOCAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso referente a esta Etapa, será de 2(dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I.
- Será admitido um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia). O recurso - Modelo no Anexo I - deverá ser dirigido à Fundação do Desenvolvimento Administrativo de São Paulo - FUNDAF / Concurso público SPPREV 2009, e protocolado à Rua Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- O recurso deverá ser digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile ou correio eletrônico ou ainda outro meio não especificado neste Edital.
- Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUNDAF . E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.